



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021

*Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização que antecedem o período do vazio sanitário do maracujá.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando:

A Lei nº 17.825, de 12/12/2019, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, determina que compete à Cidasc fiscalizar a produção de artigos regulamentados e executar ou determinar aos administrados a execução de medidas fitossanitárias quando constatado descumprimento da legislação;

A Portaria SAR nº 6/2020, de 12/03/2020, que estabelece o Vazio Sanitário para o cultivo do maracujazeiro (*Passiflora* spp.) em todo território catarinense, no período de 1º de julho a 31 de julho de cada ano, determina que compete à CIDASC a fiscalização do cumprimento da referida Portaria, e autoriza a mesma a expedir normas complementares com vistas ao seu fiel cumprimento.

### **Resolve:**

Art. 1º Determinar às autoridades fitossanitárias competentes a realização de fiscalizações até o início do período do vazio sanitário do maracujá, com o objetivo de orientar e notificar produtores quanto ao cumprimento da Portaria SAR nº 6/2020, de 12/03/2020.

Art. 2º A fiscalização será realizada nas regiões com produção comercial de maracujá azedo (*Passiflora edulis*).



Art. 3º Todos os produtores fiscalizados deverão ser notificados a eliminarem as plantas vivas de maracujá até o dia 30 de junho de cada ano.

Art. 4º A fim de obter informações sobre as condições fitossanitárias e impactos da adoção do vazio sanitário no ano de 2020, na ocasião da fiscalização, a autoridade fitossanitária deverá aplicar o formulário de inquérito conforme modelo anexo.

Art. 5º As atividades previstas nesta instrução de serviço deverão ser registradas da seguinte forma:

- Plano de trabalho: DIDEV 2021
  - Atividade: Fiscalização de Vazio Sanitário e Calendarização
    - Indicador: Maracujá
  - Atividade: Documentos emitidos - DSV
    - Indicador: Notificação

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

*[assinado digitalmente]*

ALEXANDRE MEES

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV

*[assinado digitalmente]*

FABIANE DOS SANTOS

Gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV